

## **SFI-002 - Denúncia de pessoa sem licença, sem habilitação ou com a habilitação vencida pilotando aeronave**

### **Informação a ser transmitida ao usuário**

Para registrar uma denúncia contra pessoa que esteja pilotando aeronave privada, agrícola ou táxi aéreo sem licença, sem habilitação ou com a habilitação vencida é necessário informar o nome completo do denunciado, na falta dessa informação a denúncia poderá ser arquivada. Pedimos também, se possível, informar o código ANAC ou o CPF, esses dados permitem maior precisão no processo de apuração.

A denúncia também pode ser registrada no site da ANAC no endereço [www.gov.br/anac/falecomanac](http://www.gov.br/anac/falecomanac) onde é possível incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato PDF, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação.

Caso o tamanho dos anexos ultrapasse o tamanho total de 30MB uma nova manifestação complementar pode ser registrada para anexar as demais evidências.

### **Informação complementar:**

1. Nas Ações Fiscais, o foco da Agência é identificar e prevenir infrações aos regulamentos do setor da Aviação Civil, bem como reprimir a prática de atos ilícitos. Para execução dessas atividades, em consonância com o princípio constitucional da eficiência, é necessário compor uma denúncia com evidências que apresentem fundados indícios da materialidade do que é relatado. Por isso, sempre solicitamos informações que possibilitem a identificação do regulado ou das irregularidades supostamente realizadas, para que assim possamos avaliar a necessidade (ou não) de uma ação fiscal.

### **Resposta Padrão BO:**

Prezado (a) Senhor (a),

informamos que para registrar uma denúncia contra pessoa que esteja pilotando aeronave privada, agrícola ou táxi aéreo sem licença, sem habilitação ou com a habilitação vencida, é necessário acessar o endereço [www.gov.br/anac/falecomanac](http://www.gov.br/anac/falecomanac) ou ligar gratuitamente para a nossa central de atendimento por meio do telefone 163. É indispensável que o denunciante forneça o nome completo da referida pessoa. A falta desse dado poderá implicar no arquivamento da denúncia pela área técnica responsável. Se possível, poderão ser informados também o código ANAC ou o CPF da pessoa. Esses dados permitirão uma apuração mais precisa do caso.

Nas Ações Fiscais, o foco da Agência é identificar e prevenir infrações aos regulamentos do setor da Aviação Civil, bem como reprimir a prática de atos ilícitos. Para execução dessas atividades, em consonância com o princípio constitucional da eficiência, é necessário compor uma denúncia com evidências que apresentem fundados indícios da materialidade do que é relatado. Por isso, sempre solicitamos informações que possibilitem a identificação do regulado ou das irregularidades supostamente realizadas, para que assim possamos avaliar a necessidade (ou não) de uma ação fiscal.

Salientamos que por meio do Fale com ANAC, o (a) senhor (a) pode incluir documentos de texto, imagens, planilhas, arquivos no formato PDF, áudios e vídeos, limitados a 10 anexos por manifestação. Os anexos juntos também não podem superar o tamanho total de 30MB. Caso os arquivos tenham

tamanho superior ao permitido, o denunciante poderá registrar mais de uma manifestação para conseguir enviá-los.

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o senhor tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.

**Quadro Resumo SFI 002.pdf**